



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.085/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado, constante do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº
01	Ofício nº 1.399/2022-SL/CMC	23.868 de 10/11/2022	nº 089 de 03.11.2022	<u>3.115</u> de 11.11.2022
	Ementa/Referência “Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.110 de 17.11.2022 - p.71
02	Ofício nº 1.398/2022-SL/CMC	23.867 de 10/11/2022	nº 088 de 27.10.2022	<u>3.114</u> de 11.11.2022
	Ementa/Referência “Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com as instituições governamentais e não governamentais e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.110 de 17.11.2022 - p.78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº
03	Ofício nº 1.396/2022-SL/CMC	23.865 de 10/11/2022	nº 085 de 14.10.2022	<u>3.111</u> de 10.11.2022
	Ementa/Referência “Altera o art. 9º da Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cáceres para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.110 de 17.11.2022 - p.77
04	Ofício nº 1.394/2022-SL/CMC	23.823 de 09/11/2022	nº 024 de 21.10.2022	Lei Complementar nº <u>190</u> de 09.11.2022
	Ementa/Referência “Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar n.º 047/2003..”			Publicação junto a AMM Jornal nº 4.107 de 11.11.2022 - p.67-68

Ofício nº 2.085/2022-GP/PMC – fls. 02

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C2-E61C-65F1-37D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 18/11/2022 14:57:24 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/65C2-E61C-65F1-37D7>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 67.969,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos repassados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG serão aplicados conforme projeto “Ambiente Verde Vivo” apresentado pela entidade ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no ato de sua formalização.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres e ao Ministério Público Estadual, na forma da lei e conforme disposto no projeto e no Termo de Convênio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA fiscalizará e acompanhará a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.969,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 4º O crédito preconizado no art. 3º desta Lei, destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres-CONSEG e terá as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	1010 - Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proj/Atividade:	1.066 - TRANSF. DE RECURSOS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CÁCERES-CONSEGDESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 Contribuições	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	67.969,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com a fonte de recursos de **ANULAÇÕES** parciais e totais de dotações, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	1010 - Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	
Proj/Atividade:	2.112 - MAN. C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	60.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	7.969,00

Art. 6º O Crédito Adicional Especial, aberto por esta lei, passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025 e suas alterações.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 11 de novembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0274-FF56-CB2E-AE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 16/11/2022 10:41:24 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0274-FF56-CB2E-AE35>

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/bqz-cstv-sjq	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
15.877/2022	Imcoeste-Monte Gerizim	Antônio Carlos Leite
16.347/2022	Douglas F. de Arruda	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
28/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/hpo-fbvr-kuy	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
20.449/2022	SI contabilidade Unipessoal	Eliana da Silva Carvalho Duarte
15.319/2022	Yoshi asses. Contabilidade	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
30/11/2022 - 17:30	https://meet.google.com/cnx-cydd-csr	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
22.192/2021	Rogério de Oliveira Costa	Miriele Garcia de Lima
Distribuição de pauta do mês de dezembro.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 01 de novembro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG e a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 67.969,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos repassados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cáceres - CONSEG serão aplicados conforme projeto “Ambiente Verde Vivo” apresentado pela entidade ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no ato de sua formalização.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres e ao Ministério Público Estadual, na forma da lei e conforme disposto no projeto e no Termo de Convênio.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA fiscalizará e acompanhará a execução do Termo de Convênio.

Art. 3º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.969,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais).

Art. 4º O crédito preconizado no art. 3º desta Lei, destinar-se-á especificamente a possibilitar o repasse do valor pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente ao Conselho Comunitário de Segurança Pública

de Cáceres-CONSEG e terá as seguintes características financeiras e funcionais-programáticas:

Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	1010 – Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	
Proj/Atividade:	1.066 – TRANSF. DE RECURSOS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CÁCERES-CONSEG DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 Contribuições	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	67.969,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com a fonte de recursos de **ANULAÇÕES** parciais e totais de dotações, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
Função:	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	1010 – Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	
Proj/Atividade:	2.112 – MAN. C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serv Terceiros-Pessoa Jurídica	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	60.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(9.1.899) Outros Rec. Vinculados	7.969,00

Art. 6º O Crédito Adicional Especial, aberto por esta lei, passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025 e suas alterações.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 11 de novembro de 2022.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EDITAL Nº 04/2022-SMTC-CHC (SELEÇÃO PF OU PJ PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO EVENTO 13º NATAL DE LUZES)

EDITAL Nº 04/2022-SMTC-CHC

PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE TENDAS NO 13º NATAL DE LUZES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

A Comissão Organizadora do 13º Natal de Luzes – edição 2022 e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Sr. Secretário Cláudio Henrique Donatoni, constituído pelo Decreto nº 821 de 04 de novembro de 2022, Decreto nº 780 de 11 outubro de 2022, torna Público que no dia **25 de novembro de 2022, das 07h30min às 17h30 horas**, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Cáceres, serão recebidos os documentos de pessoas físicas e jurídicas que pretendam participar desse credenciamento realizado pela Secretaria, na sala de reuniões para a exploração comercial de tendas, nos dias 02 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023 durante o período de realização do **13º Natal de Luzes**, sujeitando-